



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.279, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“ACRESCENTA § 3º AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.615, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, PARA ATRIBUIR GRAU DE ESCOLARIDADE AO EMPREGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 1.615, de 03 de setembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 1º**.....

.....

§ 3º A nomeação para o emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Ensino Profissionalizante, deverá recair sobre profissional que tenha como grau de escolaridade o Ensino Superior completo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 04 de julho de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete